

**MUNICIPIO DE MONTE AZUL**  
**Praça Cel. Jonathas, nº 220 - Centro - Monte Azul - Minas Gerais**  
**TEL. (38) 3811-1059 - CEP 39500-000**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL**

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

PREFEITURA: MUNICIPAL DE MONTE AZUL	FOLHA Nº: 1					
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ	DATA: 27/11/2025					
LOCAL: AVENIDA 15 DE NOVEMBRO - BAIRRO: CENTRO; RUA GOV. MAGALHÃES PINTO - CENTRO; RUA AVELINO OLÍMPIO FERNANDES - CENTRO						
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SICOR-SEINFRA REGIÃO NORTE - JULHO DE 2025 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO-MG - JULHO 2025 - SEM DESONERAÇÃO						
SOBRE A BASE DE CÁLCULO, DEFINIR A RESPECTIVA ALÍQUOTA DO ISS (ENTRE 2% E 5%):	50,00%					
	5,00%					
<b>BDI</b>						
<b>TIPO DE OBRA:</b>	<b>OBRA RODOVIÁRIA</b>					
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,29%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	-	0,00%	4,50%	4,50%
COM ou SEM desoneração:	SEM	BDI PAD	24,23%	OK	19,60%	20,97%
* O convenente deve preencher apenas os campos destacados						

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Responsável Técnico:

Convenente:

Gaston Antunes de Souza  
 Responsável Técnico  
 CREA MG 204175 D

Prefeito Municipal - Saulo Gabriel Antunes Feliciano